

AS PARTICULARIDADES DO TRABALHO DOS MOTOBOYS NO CONTEXTO BRASILEIRO

Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira¹
Íris Maria de Oliveira²

Resumo: O presente artigo aborda a precarização do trabalho dos motoboys no Brasil, cujo objetivo é realizar uma discussão acerca dos trabalhos produtivo e improdutivo, estabelecendo mediações para compreender as particularidades desta atividade profissional, necessária à reprodução social. Para tanto, pauta-se na perspectiva do materialismo-histórico dialético. Compreende-se que esta categoria profissional compõe a superpopulação relativa contemporânea e está submetida às novas formas de subsunção real do trabalho ao capital, cuja principal expressão se dá através da “uberização do trabalho”. Portanto, a submissão dos motoboys aos aplicativos de entrega escamoteia uma relação de subordinação, a qual estabeleceria a veracidade de firmar um emprego formal e os direitos a ele pertinentes.

Palavras-chave: Precarização do trabalho. Trabalho produtivo e improdutivo. Motoboys.

THE PARTICULARITIES OF MOTOBOYS WORK IN THE BRAZILIAN CONTEXT

Abstract: This article addresses the precarious work of motoboys in Brazil, whose objective is to conduct a discussion about produc-

¹ Doutoranda em Serviço Social, na área de ciências sociais aplicadas. Pesquisadora das transformações do mundo do trabalho, com ênfase na precarização. Bolsista CAPES. **E-mail:** vivianoliveirajp@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-7884-9990>. **LATTES:** <http://lattes.cnpq.br/3125201836735169>.

² Docente do Departamento de Serviço Social, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na área de ciências sociais aplicadas. Estudiosa das políticas sociais, com recorte para a assistência social. Expressões da questão social e mundo do trabalho. **E-mail:** iriisoliv@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-6659-7565>. **LATTES:** <http://lattes.cnpq.br/8333033656600950>.

tive and unproductive work, establishing mediations to understand the particularities of this professional activity, necessary for social reproduction. For that, it is based on the perspective of dialectical historical-materialism. It is understood that the professional category is part of the contemporary relative overpopulation and is subjected to new forms of real subsumption of labor to capital, whose main expression is through the “work’s uberization”. Therefore, the submission of motoboys to the app’s delivery hides a relationship of subordination, which would establish the veracity of establishing a formal job and the pertinent rights.

Keywords: Precarious work. Productive and unproductive work. Motoboys.

Introdução

O trabalho ora apresentado visa discorrer sobre a precarização do trabalho dos motoboys no Brasil. Tem-se como objetivo realizar uma explanação acerca dos trabalhos produtivo e improdutivo, afim de suscitar elementos de análise para compreender as particularidades desta atividade profissional, tanto necessária à reprodução social quanto subsumida às novas formas subsunção real do trabalho ao capital. Para tanto, pauta-se na perspectiva do materialismo-histórico dialético, realizando revisão de literatura sistematizada.

Tratar do trabalho no modo de produção capitalista é reconhecer que praticamente todas as atividades laborais foram mercantilizadas. Esta discussão tem sua base na precarização do trabalho contemporâneo, cujas expressões ocorrem em nível mundial e mais acirradamente em países de capitalismo tardio e periférico, perpassando a funcionalidade do Estado na afirmação da ordem vigente, a expansão da cidade e apropriação do espaço, as várias formas de

expropriação e negação de direitos das classes trabalhadoras e o aumento da superpopulação relativa.

A respeito da precarização do trabalho, apesar de Marx não descrevê-la, tal fenômeno não foi ignorado em suas análises. Segundo Barros,

Ele o trata, fundamentalmente, no capítulo da Lei geral da acumulação capitalista, inclusive utilizando-se do termo *prekärer* (precária/precário) em três momentos desse capítulo. No final do item 3, nas primeiras páginas do item 4 e no item 5. Nessas partes, o autor discorre sobre como as mudanças na composição do capital promovem para o trabalhador uma condição de vida precária. Depois, detalha os movimentos de inserção nas formas de superpopulação relativa; em seguida, ilustra no item 5 as condições de vida dessa massa de trabalhadores. (2018, p.103).

Desse modo, é a lei da geral da acumulação capitalista que oferece uma chave de resposta para entender a precarização do trabalho contemporânea, pois ela explica a existência e relevância da superpopulação relativa, a qual vivencia de modo mais intensificado a precarização. Na análise de Marx,

Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e a energia de seu crescimento, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. [...] Mas quanto maior esse exército industrial de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto mais maciça a superpopulação consolidada, cuja miséria está em razão inversa do suplício de seu trabalho. Quanto maior, finalmente, a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. Essa é a lei geral da acumulação capitalista. Como todas as outras leis, é modificada em sua realização

por variadas circunstâncias, cuja análise não cabe aqui. (MARX, 1988, p. 200).

À vista disto, a lei geral da acumulação capitalista coloca em evidência o movimento contraditório de atração e expulsão dos trabalhadores. Desse modo, o aumento da produtividade do trabalho é elemento preponderante para que o processo de acumulação do capital se dê de forma ampliada, o que significa uma maior quantidade de trabalho morto em detrimento de trabalho vivo.

É este aumento da composição orgânica do capital que estabelece o desemprego estrutural da classe trabalhadora e a torna “supérflua” à valorização do valor. Esta população sobrança é funcional à engrenagem do capital e permite que os salários sejam rebaixados, acarretando numa maior acumulação de capital e mais empobrecimento e degradação da classe trabalhadora. Barros afirma que

Ao produzir essa massa “supérflua”, a dinâmica da acumulação promove uma contínua oferta de força de trabalho disponível, que estando num quantitativo superior às suas necessidades de consumo, fornece condições mais vantajosas para a aquisição de trabalho vivo. Existindo as bases impulsionadoras dessa massa de desempregados e subempregados, encontram-se também estabelecidos os alicerces para a precarização do trabalho. (2018, p. 102).

Portanto, estas explicações dão base para discutir sobre a precarização no mundo do trabalho, embora não sejam suficientes. Nesse aspecto, a precarização remete, necessariamente, às transformações ocorridas a nível mundial tanto na produção quanto reprodução sociais, principalmente a partir da década de 1990 no contexto brasileiro. Nessa ambiência, cabe ressaltar que as mudanças ocorridas no padrão de produção e no cenário político-ideológico foram

conduzidas pela reestruturação produtiva e mundialização do capital fincadas no *toyotismo* e neoliberalismo.

2 Notas explicativas dos trabalhos produtivo e improdutivo: perpassando a precarização do trabalho

Tem-se como pressuposto que há uma intrínseca relação entre a superpopulação relativa, desigualdade social e precarização do trabalho. Esta condição de apropriação privada dos meios de produção faz com que os trabalhadores se obriguem e sejam obrigados a vender a sua força de trabalho.

Neste sentido, pode-se inferir que a **superpopulação relativa**, no momento coevo, adquire novas conformações permeadas por processos de uberização, walmartismo e pejotização. Assim, a superpopulação relativa continua sendo composta por trabalhadores precarizados, podendo ser empregados, subempregados ou desempregados. **Esta população necessária tem se conformado tendencialmente nas modalidades de trabalho intermitente, informal, terceirizado, cuja tônica é sempre a flexibilização.**

Concordando com Raposo, a precarização do trabalho é um processo de desvalorização da força de trabalho,

[...] que ocorre mediante os seguintes aspectos: a violação do valor do trabalho socialmente necessário – baixos salários, salário por produção ou salário por peça; métodos de assalariamento disfarçado como bônus salarial – que convertem o trabalhador à condição de mera mercadoria (força de trabalho); a redução da qualidade e do tempo real de vida do trabalhador, pelo desgaste psicofísico do trabalho, através do prolongamento da jornada de trabalho, como os acordos de banco de horas, que, apesar de facilitarem o acesso a bens necessários à sobrevivência do trabalhador, reduzem o tempo de descanso necessário para repor o desgaste

físico e mental de longas e intensas jornadas de trabalho; o sitiamento de qualquer projeto de vida do trabalhador e sua família, que se manifesta atualmente nas formas sutis de controle do tempo de trabalho, da padronização de procedimentos, da ideologia do trabalhador-colaborador que mistifica a ideia do “valor do trabalho” como uma necessidade humana; e, por fim, a fratura da organização e da solidariedade coletivas das classes trabalhadoras, determinada pelo esgarçamento da vivência coletiva do trabalho e pela concorrência entre os trabalhadores, a qual se expressa através das formas de envolvimento e cooptação dos trabalhadores etc. (RAPOSO, 2015, p. 131).

O processo de precarização está relacionado a inúmeras formas de subordinação da força de trabalho ao capital. Contemporaneamente tem-se uma gama de vínculos, os quais por vezes escamoteiam a real relação entre os sujeitos e aqueles que requisitam seu trabalho, a exemplo do trabalho dos motoboys “mediados” pelos aplicativos de entrega de comidas e mercadorias em geral.

A discussão acerca do trabalho produtivo e improdutivo apresenta-se como um desafio para todos aqueles que entendem tanto a importância de diferenciá-los quanto a necessária articulação entre ambos. Trata-se de entender “o lugar” dos trabalhadores no processo de produção e reprodução social, sem com isso destacar erroneamente que o trabalhador produtivo é “mais relevante” do que o improdutivo, pois submetido ao capital aquele é mais expropriado do que este.

No entanto, vale levantar a seguinte questão: sendo improdutivo, o trabalhador não passa por um processo de expropriação também? Seria correto restringir esta análise apenas aos trabalhadores que produzem diretamente a mais-valia na indústria? Não seria truncar o pensamento marxiano ao considerar que os trabalhadores improdutivos, passando por inúmeros processos de expropriação, são apenas mal pagos?

Várias são as indagações e embora não se pretenda esgotar as discussões, faz-se necessário algumas colocações e reflexões. O capital não existe sem a força de trabalho, pois esta constitui uma mercadoria especial justamente por ser a única capaz de criar e não apenas transferir valor, assim como as demais mercadorias a fazem. Porém, apreendido enquanto relação social o capital possui nuances que perante a reestruturação produtiva ficam ainda mais complexas de serem desvendadas, a exemplo da compreensão acerca do que é trabalho produtivo e improdutivo.

Faremos estas reflexões mediando com o trabalho dos moto-boys. Se considerarmos que o trabalho dos moto-boys é improdutivo, pode-se inferir que estes sujeitos produzem apenas renda para o comerciante ou representam um “falso custo” para o capital, participando do movimento de reprodução social, mas sem incrementar diretamente a mais-valia.

Com isso, compreende-se que existe trabalho assalariado que mesmo sem criar mais-valia é necessário para a reprodução do capital, nesse tipo de trabalho, denominado improdutivo, se encontram duas classes, “[...] os que são trocados por renda e aqueles que, embora trocados por capital, implicam custo para o capital produtivo, na medida em que não criam mais-valia ou não fazem do capital variável “uma magnitude de fato variável”. (COTRIM, 2012, p. 74).

O movimento de valorização do capital está tanto na produção quanto na circulação de mercadorias, por isso, mesmo estando deslocados diretamente da produção, os moto-boys participam desse processo justamente por estarem na circulação – mais precisamente no âmbito dos serviços, funcionando como elo entre a circulação e o consumo, cujo produto de seu trabalho é um servi-

ço que fazem ao entregar uma mercadoria para o cliente, ou fazer alguma função a ele designada, como por exemplo, entregar um documento num cartório.

A categoria profissional dos motoboys, “surge” na década de 1980 e se expande na década de 1990, época esta de desmantelamento dos direitos sociais e de consolidação do novo padrão produtivo. A respeito dos sujeitos-motoboys, Oliveira (2003, p. 38) afirma que

A ocupação surgiu no Brasil, no início da década de 80, mais precisamente no ano de 1984. O primeiro empresário de serviços de moto-entrega de que se tem notícia foi Arturo Filosof, um argentino que, em 1984, trouxe a ideia de Buenos Aires para São Paulo, onde fundou a Diskboy. Sua empresa levou alguns meses para receber a primeira encomenda, mas em 1985 já era amplamente conhecida na cidade, sendo noticiada em vários jornais e revistas nacionais.

Marx (1980) explana que o trabalho quando desfrutado como serviço não se torna em um produto separável do sujeito, ainda que este possa ter o seu trabalho mal pago, não se iguala ao trabalho produtivo explorado pelo capitalista, configurando-se, por isso, apenas em trabalho assalariado. Logo, Tavares nos clarifica quando infere que

O trabalho improdutivo enquanto serviço não se distingue do produtivo apenas por ser prestado como atividade e não na forma de uma coisa. O que os distingue é o conteúdo objetivo da circulação, ou seja, **se o comprador do serviço funciona como capitalista ou não.** (TAVARES, 2002, p. 114, grifo nosso).

À vista disso, o motoboy enquanto trabalhador assalariado, tem como função nesse processo corroborar para a redução do tempo de desvalorização da mais-valia por meio do transporte, cujo sujeito inserido na circulação tem o seu trabalho apreendido como serviço,

ao tempo em que o seu produto de trabalho é consumido na medida em que ele produz – em que no caso do motoboy, o seu produto do trabalho é consumido à medida em que ele realiza a entrega.

Por conseguinte, mesmo sem produzir mais-valia, Tavares (2004) contribui para entender a importância do trabalho dos moto-boys que têm como compradores um pequeno comerciante ou consumidor final, ao destacar que o trabalho improdutivo mesmo sem valorizar diretamente o capital, também é necessário nesse movimento. A autora ainda aponta para a inter-relação do trabalho produtivo e improdutivo, pois estão em dois momentos distintos do movimento de rotação do capital e por sua vez, complementares.

De toda sorte, o trabalhador improdutivo no âmbito da circulação é crucial para a realização da mais-valia, também sofrendo expropriação durante a sua atividade laboral, tendo de ser polivalente conforme o novo padrão de acumulação e submetido às novas configurações de vínculos de trabalho. Isto é, mesmo sem estarem diretamente ligados à produção, tais sujeitos sofrem espoliação pelo Capital, através de estratégias como intensificação e extensão do (tempo de) trabalho.

Cotrim continua, argumentando que

O trabalho improdutivo propriamente dito abarca todas as atividades subsumidas ao capital pelo assalariamento, mas que se situam fora do trabalho coletivo da esfera produtiva. São improdutivas para o capital, constituindo custo, porque seu tempo de trabalho não é despendido na transformação das mercadorias, e por essa razão, não é incorporado como valor a nenhum produto. São desta classe de improdutivos os trabalhos necessários a realização das mercadorias, na esfera da circulação, e os que são necessários a circulação de valor em geral; abrangem, portanto, toda força de trabalho utilizada pelo capital mercantil. (2012, p. 80).

A autora ainda assinala que o trabalho improdutivo se comporta como capital constante, pois não contribui para o aumento do capital, apenas corrobora para que ele complete seu ciclo de reprodução. A respeito, há uma distinção entre a compra da força de trabalho consumida pelo processo de criação de valor e a sua compra enquanto serviço, cujo resultado será individualmente consumido. (*IBIDEM*, p.78).

Compro o trabalho do alfaiate em virtude do serviço que presta como trabalho de alfaiate, para satisfazer minha necessidade de vestuário, ou seja, uma das minhas necessidades. O dono da alfaiataria compra-o para fazer 2 taleres com 1. Compro-o por produzir determinado valor-de-uso, por prestar determinado serviço. Ele o compra por fornecer mais valor-de-troca do que custa, como simples meio de permutar menos trabalho por mais trabalho. (MARX, 1980, p. 397-398).

O que Marx (1980) considera é que o trabalho improdutivo se configura enquanto custo para o capital, porque como já foi explicado, ele não produz a mais-valia; aqui, avalia-se então que o salário dos motoboys é um falso custo da produção. Como explica Marx (2006), o capital despendido nesses custos (inclusive o trabalho que ele comanda) faz parte dos custos improdutivos necessários à produção capitalista. Dessa maneira,

A força de trabalho consumida nas funções de circulação produz, pois, o lucro do capital, realizando as tarefas necessárias a apropriação de parcelas da mais-valia social. Seu próprio salário é uma apropriação da mais-valia gerada na esfera produtiva, uma vez que seu trabalho não produz valor algum e com isso não repõe o valor de sua força de trabalho. Este valor é determinado, como já mencionamos, pelo mesmo princípio que rege o valor da força de

trabalho produtiva – soma do valor dos objetos necessários para a manutenção da vida do trabalhador como trabalhador, independente da magnitude do valor que produza ou do produto concreto de seu trabalho. (COTRIM, 2012, p. 89).

Então, fica claro que – a depender da relação – trabalho na circulação embora gere lucro, mediante o capital social, na lógica da acumulação capitalista ele é improdutivo, pois não cria valor. Nessa trilha, Cotrim (2012) afirma que conceber o lucro como a transfiguração da mais-valia, é considerar que sua apropriação se realiza pela mediação do mercado. Nesse movimento,

O acréscimo, ou lucro comercial, consiste na diferença entre o preço de compra e preço de venda da mercadoria, e portanto advém da atividade da troca. O capital nessas formas, embora não seja empregado para a produção de mais-valia, apropria-se da mais-valia social sob a forma de lucro comercial ou juro, e apenas por isso pode funcionar como capital, valor que se expande. (*IBIDEM*, p. 97).

Para compreender o motivo pelo qual o trabalho dos moto-boys é improdutivo, a depender da sua subordinação, deve-se considerar que os trabalhos produtivo e improdutivo são subcategorias do trabalho abstrato, sendo particularidades da sociabilidade guiada pelo capital (LESSA, 2007), em que Marx define trabalho produtivo nos moldes do modo de produção capitalista como trabalho que produz mais-valia.

Como o autor afirma, a (sub)categoria do trabalho produtivo “[...] não compreende apenas uma relação entre atividade e efeito útil, [...] mas também uma relação de produção especificamente social, de origem histórica, que faz do trabalhador o instrumento direto de criar mais-valia.” (MARX, 2006a, p. 578).

Cabe mencionar que “[...] se o conceito de trabalho produtivo/improdutivo é relevante para se entender a economia capitalista em geral, ganha ainda maior importância na atual etapa do capitalismo mundial, caracterizada pelo predomínio do capital especulativo parasitário.” (CARCANHOLO, 2007, p. 1).

Assim, o trabalho dos motoboys também pode ser **trabalho produtivo para o capital, quando subordinado à classe proprietária, aos capitalistas, cuja finalidade é agir na expansão do capital**. O trabalho produtivo resguarda especificidades, pois é produtor de mercadorias, assalariado e criador de produto excedente, cuja finalidade é a acumulação. Logo,

O conceito de trabalho produtivo não compreende apenas uma relação entre atividade e efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também uma relação de produção especificamente social, de origem histórica, que faz do trabalhador o instrumento direto de criar mais-valia. (MARX, 1988, p. 578).

Isto porque sendo trabalho produtivo, o trabalhador consegue produzir valor para suprir o salário e criar mais-valia, caracterizando-se como um valor que valoriza a si mesmo e contribui na magnitude do capital.

Trabalho produtivo é, portanto, o que, para o trabalhador, apenas reproduz o valor previamente determinado de sua força de trabalho, mas, como atividade geradora de valor, acresce o valor do capital, ou contrapõe ao próprio trabalhador os valores que criou na forma de capital (MARX, 1980, p. 391).

A respeito do trabalho no âmbito dos “serviços” e do transporte, cujo produto é consumido à medida que é produzido e portanto não se aparta do sujeito produtor, Marx faz um esclarecimento importante:

Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista, servindo assim à autoexpansão do capital. Utilizando um exemplo fora da esfera material: um mestre-escola é um trabalhador produtivo quando trabalha não só para desenvolver a mente das crianças, mas também para enriquecer o dono da escola. Que este invista seu capital numa fábrica de ensinar, em vez de numa de fazer salsicha, em nada modifica a situação (*IDEM*, 1988, p. 578).

Toda esta reflexão é necessária para entender porque o trabalho dos motoboys é produtivo, principalmente mediante ao aprimoramento técnico-informacional que vem se deslindando nas últimas décadas. Quando estes sujeitos veem-se submetidos a mecanismos tecnológicos, com a emersão de aplicativos de entrega como iFood, Rappi, Loggi, UberEats, etc., depreende-se que eles trabalham para enriquecer estes aplicativos, os quais pertencem a este movimento de mundialização e financeirização do capital.

Portanto, o produto do trabalho dos motoboys – o serviço – é subsumido ao capital cujo único objetivo de sua requisição é acrescer valor nas mercadorias comercializadas, inclusive na própria mercadoria serviço. A grande chave de análise é compreender que é o transporte que torna a mercadoria propícia ao consumo e por isso agrega valor.

O que a indústria de transportes vende é a própria mudança de lugar. O efeito útil produzido está inseparavelmente ligado ao processo de transporte, isto é, ao processo de produção da indústria de transportes. Homens e mercadorias viajam com o meio de transporte, e seu deslocamento, seu movimento no espaço, é precisamente o processo de produção que ele realiza. O efeito útil só pode ser usufruído durante o processo de produção; não existe como objeto de uso diverso desse processo, objeto que funcionasse, depois de ser produzido, como artigo de comércio, que circulasse como mercadoria (*IDEM*, 2006b, p. 65).

Neste sentido, o trabalho dos motoboys participa do movimento de rotação do capital, tornando as mercadorias aptas a serem consumidas.

O trabalho consumido pela indústria dos transportes é produtivo uma vez que acrescenta valor em função do tempo de trabalho incorporado, e transfere o valor dos meios de produção através de sua atividade específica, concreta – precisamente como qualquer atividade produtiva sob as relações capitalistas de produção. Essa atividade é, portanto, objetiva, sensível, material. Embora a transformação sensível do objeto transportado desapareça, a determinação de seu valor é idêntica à de qualquer outra mercadoria. (COTRIM, 2012, p. 68).

Para vislumbrarmos melhor estas questões, resgata-se alguns elementos imprescindíveis à discussão. Recentemente tem-se levantado um debate acerca da “uberização do trabalho”, “walmartismo” e “pejotização do trabalho” como novas formas de organização e gestão do trabalho que precarizam ainda mais os trabalhadores.

Comumente atrela-se o processo de uberização ao trabalho das pessoas que são motoristas e que se utilizam do aplicativo uber para trabalhar e realizar corridas. Porém, a uberização é um mecanismo de expansão tecnológica e exploração “invisível” dos trabalhadores, cujos algoritmos controlam e gerenciam os sujeitos, sem estabelecer qualquer vínculo formal.

Este processo acabou por se alastrar para outras atividades não restritas ao transporte de passageiros. É o caso dos aplicativos que se utilizam do trabalho dos motoboys, por exemplo. Neste processo, o trabalhador precisa deter o seu próprio instrumento de trabalho, ao tempo em que ocorre expropriação de mais-valia. Aqui, subsumido a um aplicativo, o trabalhador não gera renda, mas lucro para o capital. Portanto, mesmo no movimento de circulação do capital, no âmbito dos serviços, o motoboy produz mais-valia.

Nesta “uberização do trabalho”, os aplicativos e plataformas digitais têm dado o contorno a novas formas de exploração, conectando clientes e “prestadores de serviço”. Ao cliente, prome-

te-se qualidade de atendimento durante a corrida, segurança, rapidez, preço acessível e uma variedade de formas de pagamento. Ao trabalhador que fornece o serviço, reafirma-se a lógica destrutiva do capital: desproteção, insegurança e expropriação. Assim, não se estabelece um vínculo formal, cujo sujeito deve assumir todos os ônus da atividade oferecida, além de ser constantemente controlado pelo aplicativo, desde onde vai entregar, o que vai entregar e a que horas, além das retaliações que sofre quando rejeita entregas, sofrendo o chamado “bloqueio branco”, em que sem serem informados, ficam por muito tempo sem receberem chamadas/entregas pelo aplicativo.

Portanto, o que pode parecer ser apenas um fenômeno urbano, a categoria profissional dos motoboys se apresenta para nós como produto e necessidade das transformações do capital reestruturado.

Considerações finais

Perante as discussões introdutórias aqui empreendidas, percebe-se que a expropriação abarca tanto os trabalhadores produtivos e improdutivos, assim como os trabalhadores formais e informais, isso porque a expropriação através do tempo é crucial para determinar o valor da mercadoria e a valorização do capital. Porquanto, a categoria dos motoboys expressa novos mecanismos de subsunção, assumindo contornos particulares.

Portanto, tem-se como desfecho que se o trabalho dos motoboys é produtivo ou improdutivo, se está situado na rotação do capital ou na reprodução social, são questões que precisam ser analisadas conforme as particularidades do objeto, de acordo com a maneira com a qual o motoboy está subordinado.

O que é indiscutível no trabalho dos motoboys, principalmente no contexto pandêmico que o mundo e, em particular, o Brasil vivenciam é que estes sujeitos encurtam a distância e reduzem o tempo entre as empresas, lojas, entre outros estabelecimentos e clientes, fazendo com que a cidade cresça informacionalmente e economicamente, sem necessariamente expandir-se geograficamente. Configurando-se, não por acaso, em “serviço essencial” e por isso, indispensável no período em que a população deve sair o mínimo possível de casa.

Em suma, enquanto somos resguardados em casa dos males sociais, acidentes, assaltos e da covid-19, os motoboys estão nas ruas, submetidos a todas essas expressões e sem qualquer proteção ou garantia social e trabalhista, arriscando a vida de si mesmos e de suas famílias.

Nesse sentido, mesmo com a “modernização neoliberal”, os motoboys, capturados pela subjetividade por meio da ideologia da “liberdade”, submetem-se ao determinado, seguindo a cartilha capitalista que os estimula a “mudar” suas necessidades – seja escolher entre preservar a vida ou garantir sua reprodução social e continuar trabalhando sob estas condições.

Referências

BARROS, A. de. **PREKARER**: análise dos fundamentos da precarização do trabalho a partir da crítica da economia política. 2018. (Tese de doutorado). Recife: Universidade Federal de Pernambuco.

CARCANHOLO, R. O trabalho produtivo na teoria marxista. In: **V Colóquio Internacional Marx e Engels**. Campinas: CEMARX,

2007. Disponível em: <[http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt1/sessao7/Reinaldo_HYPERLINK “http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt1/sessao7/Reinaldo_Carcanholo.pdf”Carcanholo.pdf](http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt1/sessao7/Reinaldo_HYPERLINK%20%22http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt1/sessao7/Reinaldo_Carcanholo.pdf%22Carcanholo.pdf)> Acesso em: 21/06/2020.

COTRIM, V. **Trabalho produtivo em Karl Marx** – velhas e novas questões. São Paulo: Alameda, 2012.

LESSA, S. **Para compreender a ontologia de Lukács**. Ijuí: Unijuí, 2007.

MARX, K. **Teorias da mais-valia** – História crítica do pensamento econômico – Livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

_____. **O Capital: crítica da economia política**. L. I. Vol. I. 3º ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

_____. **O Capital** – Crítica da economia política – Livro Primeiro – O processo de produção do capital. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006a.

_____. **O Capital** – Crítica da economia política – Livro Segundo – O processo de circulação do capital. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006b.

OLIVEIRA, G. C. **Trabalho, vitimização e criminalização no cotidiano de motoboy de Salvador**. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública). UFBA. Salvador, 2003.

RAPOSO, C. T. M. **As particularidades da questão social na realidade brasileira contemporânea: superpopulação, precarização do trabalho e superexploração da força de trabalho**. (Tese: doutorado em Serviço Social). UFPE. Recife, 2015.

TAVARES, M. A. A Centralidade do Trabalho Produtivo no Capitalismo Contemporâneo. In: **Revista Temporalis**, 2002.

_____. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista**. Informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.